

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1513.0001065/2023-92.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90011/20243 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUSOS, NA MODALIDADE MENSAL OU DIÁRIA, SEM MOTORISTA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Solicitante: CS Brasil Frotas – pedido de esclarecimento

A CS Brasil Frotas, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

PARA TODOS OS ITENS:

Pergunta 01) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

Resposta 01) Sim.

Pergunta 02) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

Resposta 02) Não

Pergunta 03) Pede-se que os veículos possuam as cores PRETA, PRATA OU BRANCA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre preta, prata ou branca? A escolha da cor entre PRETA, PRATA OU BRANCA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

Resposta 03) Será preferencialmente preta, e de forma eventual, poderão ser aceitas a critério da CONTRATANTE, as cores prata e branca.

ITEM 1 – SEDAN EXECUTIVO

Pergunta 04) Por não existirem veículos com classificação “SEDAN EXECUTIVO” relacionados em documentos públicos, das fabricantes ou órgão reguladores, entendemos que serão aceitos veículos com categoria MÉDIO, GRANDE OU EXTRA GRANDE, para o item em questão, como exemplo: TOYOTA – COROLLA, CHEVROLET – CRUZE, NISSAN – SENTRA, VOLKSWAGEN – VIRTUS, VOLKSWAGEN – JETTA. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 04) Poderão ser ofertados veículos que atendam as especificações do objeto e do item 1.2 edital.

Pergunta 05) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 1 “PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS” Os veículos do tipo Sedan disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Sedan de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: TOYOTA – COROLLA, NISSAN – SENTRA. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 05) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 06) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C? Como exemplo: VOLKSWAGEN VIRTUS; VOLKSWAGEN JETTA. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 06) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 07) São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos, que atendam aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: NISSAN SENTRA 151cv abastecido com gasolina; VOLKSWAGEN JETTA 231cv abastecido em gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (150cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 07) Os veículos deverão ser compatíveis com combustível duplo (gasolina/etanol) conforme descrição do item 1.

Pergunta 08) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 50L. Afim de atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três marcas diferentes de produtos, somando ao fato de que nenhum veículo atende aos requisitos do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque de combustível 47L? Como exemplo: NISSAN – SENTRA, VOLKSWAGEN – VIRTUS.

Resposta 08) Os veículos deverão ter capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros conforme descrição do item 1.

ITEM 2 – SEDAN PEQUENO

Pergunta 09) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 2 “PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS” Os veículos do tipo Sedan disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Sedan de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: NISSAN VERSA; VOLKSWAGEN VIRTUS; TOYOTA YARIS. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 09) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 10) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 100cv. Entendemos que, para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 10) Sim.

ITEM 3 – CABINE DUPLA

Pergunta 11) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 3 “PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS” Os veículos do tipo Cabine dupla disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Cabine dupla de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: TOYOTA HILUX; MITSUBISHI L200. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 11) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 12) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C? Como exemplo: NISSAN FRONTIER. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 12) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 13) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria D e E no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética D e E? Como exemplo: FORD RANGER; VOLKSWAGEN AMAROK; CHEVROLET S10; FORD F-150. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 13) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação

Pergunta 14) No edital, são solicitados veículos com carga útil mínima 1000kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 617kg. EX: FORD MAVERICK com 617kg; FORD F-150 com 681kg. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 14) Os veículos deverão ter capacidade de carga útil de no mínimo 1000kg conforme descrição do item 3.

Pergunta 15) No edital, são solicitados veículos com carga útil mínima 1000kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 728kg. EX: FORD F-150. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 15) Os veículos deverão ter capacidade de carga útil de no mínimo 1000kg conforme descrição dos item 3.

Pergunta 16) São solicitados no edital veículos com motor a Diesel. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: FORD MAVERICK TIGGO 253cv abastecido em gasolina; FORD F-150 TIGGO 405cv abastecido em gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (175cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 16) Os veículos deverão ser fornecidos com motor movido a combustível diesel conforme descrição dos item 3

Pergunta 17) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 175cv. Com o intuito de proporcionar melhores condições de preço e diversificar as opções de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 170cv? como exemplo: FIAT TORO com 170cv abastecido em Diesel; FORD RANGER com 170cv abastecido em diesel. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 17) Os veículos deverão ser fornecidos com motor de potência mínima de 175cv conforme descrição do item 3.

ITEM 4 – CABINE DUPLA

Pergunta 18) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 4 “PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS” Os veículos do tipo Cabine dupla disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Cabine dupla de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração

pública. Como exemplo: TOYOTA HILUX; MITSUBISHI L200. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 18) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 19) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C e D? Como exemplo: NISSAN FRONTIER; VOLKSWAGEN AMAROK. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 19) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 20) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética E? Como exemplo: FORD RANGER; FORD F-150. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta 20) Serão aceitos veículos que tenham a eficiência energética equivalente a etiqueta "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação.

Pergunta 21) São solicitados no edital veículos com motor a FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a Diesel, como exemplo: NISSAN FRONTIER 190cv abastecido em diesel; TOYOTA HILUX 204cv abastecido em diesel. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (160cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 21) Os veículos deverão ser compatíveis com combustível duplo (gasolina/etanol) conforme descrição do item 4.

Pergunta 22) São solicitados no edital veículos com motor a FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: FORD MAVERICK TIGGO 253cv abastecido em gasolina; FORD F-150 TIGGO 405cv abastecido em gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (160cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta 22) Os veículos deverão ser compatíveis com combustível duplo (gasolina/etanol) conforme descrição do item 4

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330975** e o código CRC **B2DC0E7A**.

19.30.1513.0001065/2023-92

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600